

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-029 SEMED

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.**

### I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n° 9/2014-029 SEMED, referente ao Registro de Preços que objetiva a aquisição de uniforme escolar para alunos da rede de ensino infantil e fundamental do Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

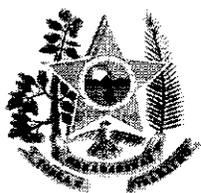
Em síntese, é o relatório.

### II. Análise do Processo de Licitação.

**1. Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Educação, em que ficou evidente:**

- a) Definição do objeto;
- b) A existência da necessidade da tratada contratação;
- c) A sua oportunidade e conveniência;

**2. Pesquisa de preços junto a três empresas: GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP e E. R. FIGUEREDO CONFECCAO E SERIGRAFIA;**

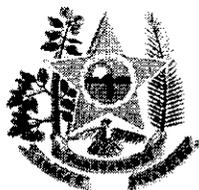


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
4. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02);
5. **Parecer de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município;
6. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
7. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);
8. Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, nas minutas de edital, seus anexos e contrato (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
9. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02);
10. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02);
11. **Ata de Realização do Pregão**, realizada as 09hs00min do dia 08 de Janeiro de 2015, onde compareceram as seguintes empresas: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; M.A.M. MUNIZ & CIA LTDA -ME; COMERCIAL FERUMA LTDA e C L GALDINO OLIVARES EIRELI - ME;
12. Credenciamento dos responsáveis das empresas licitantes que compareceram ao certame (art. 4º, VI e VII, primeira parte, da Lei nº. 10.520/02);
13. **Entrega e abertura dos envelopes** contendo a indicação dos objetos e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);

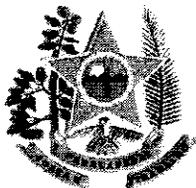
**14. Fase de habilitação** das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);

**15. Atos do Pregoeiro** culminando a declaração das proponentes vencedoras do certame:

- a) GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os itens 00001; 00002; 00003 com proposta no menor valor item, totalizando R\$ 2.529.450,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- b) C L GALDINO OLIVARES EIRELI - ME para os itens 00004; 00005 com proposta no menor valor, totalizando R\$ 1.753.950,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);
- c) COMERCIAL FERUMA LTDA para o item 00006 com proposta no menor valor, totalizando R\$ 2.890.800,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil e oitocentos reais). O total geral dos itens em R\$ 7.174.200,00 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil e duzentos reais);

**Recomenda-se no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93.**

Por se tratar de um Registro de Preço recomendamos, no momento da assinatura do contrato, que seja definida, ainda que de forma estimada, as quantidades que poderão vir a ser adquiridas durante a validade da ata de registros de preços, conforme determinação contida no art. 9º, inciso II do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

071/2014, assim como sejam atualizadas todas as certidões que se encontram vencidas das empresas vencedoras do certame. Recomendamos que seja comprovada a disponibilidade orçamentária, através da indicação das rubricas e saldos orçamentários referentes ao ano de 2015, com a finalidade de visualizar o uso do seu orçamento, tendo em vista que sua tramitação já teve início.

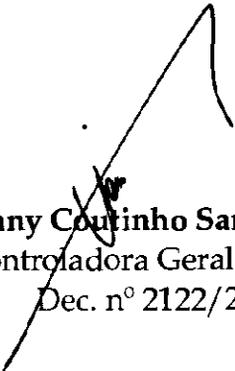
### III. Conclusão

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação, desde que cumpridas às recomendações feitas neste parecer.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 21 de janeiro de 2015.

  
Iany Coutinho Santos  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 2122/2013

  
Rayane Eliara de Souza Alves  
Agente de Controle Interno  
Dec. 2.123/2013